

Penosas, Insalubres ou Perigosas do Cap PM Mat. 01810-4 MILTON LUIZ DINO SOBRAL, em razão de haver sido substituído da Chefia do Setor de Comunicações da Divisão de Comunicação e Informática pelo 1º Ten PM Mat. 920491-1 DAVID GONZAGA DA SILVA JÚNIOR, conforme Portaria nº 008/Gab, de 08/02/2002, publicada no DOE nº 26, de 06/02/2002.

II – Conceder a Gratificação Adicional pelo Exercício de Atividades Penosas, Insalubres ou Perigosas ao 1º Ten PM Mat. 920491-1 DAVID GONZAGA DA SILVA JÚNIOR em razão de haver assumido a Chefia do Setor de Comunicações da Divisão de Comunicação e Informática, de acordo com a Portaria acima mencionada.

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir de 09 de janeiro de 2002.

**RAFAEL GOMES DE SOUZA BARBOSA**  
CEL PM - CHEFE DA CASA MILITAR

## CULTURA

Secretário (Interino): **Raul Jean Louis Henry Júnior**

### RESOLUÇÃO SIC-PE Nº /2002

Dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão Deliberativa do Sistema de Incentivo à Cultura – SIC de Pernambuco.

A Comissão Deliberativa do SIC-PE, no uso de suas atribuições legais, reunida em 06 de março de 2002, com a finalidade constante de sua pauta de convocação de deliberar sobre seu Regimento Interno;

Considerando a necessidade de formalizar e publicar a adoção de instrumentos que regulamentem suas atividades e a urgência de proceder-se à revisão do Regimento atual, aprovado em 2001;

### RESOLVE

Art. 1º - Decidir por continuar adotando o atual Regimento Interno, o qual disciplina o funcionamento e regulamenta os procedimentos da Comissão Deliberativa, durante o processo de análise e discussão dos projetos submetidos ao SIC para julgamento até a sua 2ª Sessão Ordinária;

Art. 2º - Designar uma comissão composta pelos membros Aymar Soriano, André Coutinho e Ivonete Melo, para que, com o apoio da Secretaria Executiva, proceda aos ajustes necessários no atual Regimento, objetivando sua aprovação em reunião da Comissão, com esta finalidade específica, antes da realização da 2ª Sessão Ordinária;

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Carla Gama**

Secretária Adjunta de Cultura  
Vice-Presidente da Comissão Deliberativa do SIC/PE

### RESOLUÇÃO SIC-PE Nº /2002

Dispõe sobre a realização de Sessão Extraordinária.

A Comissão Deliberativa do SIC-PE, no uso de suas atribuições legais, reunida em 06 de março de 2002, com a finalidade constante de sua pauta de convocação de deliberar sobre a convocação de Sessão Extraordinária;

### CONSIDERANDO:

- O prolongamento do processo de análise e discussão dos projetos culturais em função da nova sistemática adotada pela Comissão Deliberativa de permitir que os empreendedores realizem correções e ajustes em seus projetos na fase de pré-análise;

- O Art. 7º, da Lei 11914/2001 e o Art. 16, §§ 3º e 4º, do Decreto Estadual nº 23.050/2002 que dispõe acerca da prioridade na tramitação e análise de projeto que apresente Termo de Adesão ao Incentivador – TAI, no valor integral do mesmo;

- A existência de Projetos Culturais com data de início anterior à 1ª Sessão Ordinária, prevista para o dia 26 de março de 2002 e/ou com TAI neles acostados;

### RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a convocação de Sessão Extraordinária para o dia 12 de março de 2002, terça-feira, às 09 horas, com a finalidade específica de julgar projetos que possuem TAI com o valor integral e/ou projetos com datas inadiáveis de execução para até o final do mês de março/2002.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Carla Gama**

Secretária Adjunta de Cultura  
Vice-Presidente da Comissão Deliberativa do SIC/PE

## DEFESA SOCIAL

Secretário: **Gustavo Augusto Rodrigues de Lima**

### PORTARIA Nº 103/GAB, 07/MAR/2002

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso VII, da Constituição Estadual c/c o art. 4º, inciso VIII, alínea "a", do Decreto Estadual nº 22.149/00, de 23/MAR/00.

**Resolve:** I – Transferir do Comando da 4ª Cia., do 4º BPM da PMPE, o Cap PM REGINALDO DANTAS DE MELO, matrícula nº 02015-0, para OME designada pelo Comandante Geral da PMPE. II – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data da sua publicação.

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E ESPORTES

Secretário: **Carlos Eduardo Cintra da Costa Pereira**

### Portaria Nº 13/2002, de 07 de março de 2002.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Esportes, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** Designar SÔNIA MARIA DE SOUZA, para exercer a Função de Apoio Gratificada III, símbolo FSG-2, a partir de 01.03.2002.

### Portaria Nº 12/2002, de 07 de março de 2002.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Esportes, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** Designar SÔNIA MARIA MELO FERREIRA, para exercer a Função de Supervisão Gratificada II, símbolo FSG-2, a partir de 01.03.2002.

### PORTARIA SDETE Nº 11 de 07 Março de 2002

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E ESPORTES, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** Dispensar a pedido NEILMA RODRIGUES PAULO, da FUNÇÃO DE SUPERVISÃO GRATIFICADA II, símbolo FSG-2 a partir de 28.02.02.

## EDUCAÇÃO

Secretário: **Raul Jean Louis Henry Júnior**

### Portaria-SE nº 1721 de 01 de março de 2002.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, de acordo com a Diretoria de Desenvolvimento da Escola e do Estudante, tendo em vista o parecer favorável da Diretoria Executiva de Normalização do Sistema Educacional, resolve aprovar conforme o Artigo 10, Inciso IV e V da Lei Federal Nº 9394/96, o REGIMENTO SUBSTITUTIVO e de acordo com o Artigo 32a implantação do Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série, proposto pelo CENTRO EDUCACIONAL ARLINDA ROCHA, Cadastro Escolar nº P-106.082, localizado à Rua Vinte e Três, Nº 128, UR - 11, Iburá, Jaboatão dos Guararapes, neste Estado.

### Portaria-SE nº 1722 de 01 de março de 2002.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, de acordo com a Diretoria de Desenvolvimento da Escola e do Estudante, tendo em vista o parecer favorável da Diretoria Executiva de Normalização do Sistema Educacional, resolve aprovar o Regimento e autorizar, conforme o que determina os Artigos 29 e 32 da Lei Federal Nº 9394/96, o CREDENCIAMENTO do EDUCADÁRIO ESPAÇO PEDAGÓGICO, Cadastro Escolar nº P-108.339, localizado à Rua Valdemar Lima, 390, Saigadinho no município de Olinda, neste Estado, com Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série.

### Portaria-SE nº 1723 de 01 de março de 2002.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, de acordo com a Diretoria de Desenvolvimento da Escola e do Estudante, tendo em vista o parecer favorável da Diretoria Executiva de Normalização do Sistema Educacional, resolve aprovar o Regimento e autorizar, conforme o que determina os Artigos 29 e 32 da Lei Federal Nº 9394/96, o CREDENCIAMENTO do EDUCADÁRIO POLINHO, Cadastro Escolar nº P-109.261, localizado à Rua Setenta e Cinco, 139, Maranguape I, no município de Paulista, neste Estado, com Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série.

### Portaria-SE nº 1724 de 01 de março de 2002.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, de acordo com a Diretoria de Desenvolvimento da Escola e do Estudante, tendo em vista o parecer favorável da Diretoria Executiva de Normalização do Sistema Educacional, resolve aprovar o Regimento e autorizar, conforme o que determina os Artigos 29 e 32 da Lei Federal Nº 9394/96, o CREDENCIAMENTO da ESCOLA REINO DA ALEGRIA, Cadastro Escolar nº P-506.003, localizada à Rua Manoel Vicente, 230, Centro, no município de Ibirimir, neste Estado.

### Portaria-SE nº 1725 de 01 de março de 2002.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, de acordo com a Diretoria de Desenvolvimento da Escola e do Estudante, tendo em vista o parecer favorável da Diretoria Executiva de Normalização do Sistema Educacional, resolve aprovar o Regimento e autorizar, conforme o que determina os Artigos 29 e 32 da Lei Federal Nº 9394/96, o CREDENCIAMENTO da ESCOLA CENTELHA DIVINA, Cadastro Escolar nº P-207.036, localizada à Rua Alto da Boa Vista, 57, bairro da Boa Vista, no município de Gravataá, neste Estado, com Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série.

### Portaria-SE nº 1726 de 01 de março de 2001.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, de acordo com a Diretoria de Desenvolvimento da Escola e do Estudante, tendo em vista o parecer favorável da Diretoria Executiva de Normalização do Sistema Educacional, resolve aprovar o Regimento e autorizar, conforme o que determina os Artigos 29 e 32 da Lei Federal Nº 9394/96, o CREDENCIAMENTO do COLÉGIO ERIKA BORBA, Cadastro Escolar nº P-559.003, localizada à Rua 25 de Agosto, 353, Centro, no município de São José do Egito, neste Estado.

### Portaria-SE nº 1727 de 01 de março de 2001.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, de acordo com a Diretoria de Desenvolvimento da Escola e do Estudante, tendo em vista o parecer favorável da Diretoria Executiva de Normalização do Sistema Educacional, resolve, EXTINGUIR as atividades escolares a partir do ano de 1992, na ESCOLA MONTES GUARARAPES, Cadastro escolar nº P-106.036, localizada à Rua Dr Luiz Regueira, 642, Prazeres no município de Jaboatão dos Guararapes neste Estado.

### Portaria-SE nº 1728 de 01 de março de 2001.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, de acordo com a Diretoria de Desenvolvimento da Escola e do Estudante, tendo em vista o parecer favorável da Diretoria de Normalização do Sistema Educacional, resolve, EXTINGUIR as atividades escolares a partir do ano de 1999, no CENTRO MATERNO INFANTIL (CEMAI) Cadastro Escolar nº P-050.372, localizada à Avenida Múcio Uchôa Cavalcanti, 283, Engenho do Meio, no município de Recife, neste Estado.

### Portaria-SE nº 1729 de 01 de março de 2001.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, de acordo com a Diretoria de Desenvolvimento da Escola e do Estudante, tendo em vista o parecer favorável da Diretoria de Normalização do Sistema Educacional, resolve, EXTINGUIR as atividades escolares a partir do ano de 1999, na ESCOLINHA BRANCA DE NEVE, Cadastro Escolar nº P-050.333, localizada à Rua Santa Rosa, 305, San Martin, no município de Recife, neste Estado.

### Portaria-SE nº 1730 de 01 de março de 2001.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, de acordo com a Diretoria de Desenvolvimento da Escola e do Estudante, tendo em vista o parecer favorável da Diretoria de Normalização do Sistema Educacional, resolve, EXTINGUIR as atividades escolares a partir do ano de 1999, na ESCOLA A CASINHA FELIZ, Cadastro Escolar nº P-050.021, localizada à Rua Walfrido de Medeiros, 143, San Martin, no município de Recife, neste Estado.

### Portaria-SE nº 1731 de 01 de março de 2001.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, de acordo com a Diretoria de Desenvolvimento da Escola e do Estudante, tendo em vista o parecer favorável da Diretoria Executiva de Normalização do Sistema Educacional, resolve aprovar o Regimento e autorizar, conforme o que determina os Artigos 29 e 32 da Lei Federal Nº 9394/96, o CREDENCIAMENTO do EDUCADÁRIO JESUS, VIVE, Cadastro Escolar nº P-106.412, localizada à Rua Planautina, 47, Candeias, no município de Jaboatão dos Guararapes, neste Estado, com Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série.

### Portaria-SE nº 1732 de 01 de março de 2001.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, de acordo com a Diretoria de Desenvolvimento da Escola e do Estudante, tendo em vista o parecer favorável da Diretoria Executiva de Normalização do Sistema Educacional, resolve aprovar o Regimento e autorizar, conforme o que determina os Artigos 29 e 32 da Lei Federal Nº 9394/96, o CREDENCIAMENTO da ESCOLA FRATERNA MARIA DE NAZARÉ, Cadastro Escolar nº P-050.781, localizada à Rua Guaraci, 176, Areias, município de Recife, neste Estado, com Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série.

### Portaria-SE nº 1733 de 01 de março de 2001.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, de acordo com a Diretoria de Desenvolvimento da Escola e do Estudante e a Diretoria Executiva de Normalização do Sistema Educacional, considerando o parecer favorável do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco Nº 04/2002 CEB resolve aprovar o REGIMENTO SUBSTITUTIVO e autorizar, conforme o que determina os Artigos 39 a 42 da Lei Federal Nº 9.394/96, o funcionamento da Educação Profissional em Nível Técnico em Enfermagem e com Especialização em Enfermagem Materno-Infantil e Enfermagem do Trabalho de acordo com o disposto no artigo 9º da Resolução 02/2000 do CEE-PE na ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ANA NERI, Cadastro Escolar nº P-050.681, localizada, à Rua Capitão Adolfo Taquis, 145, Afogados, CEP-50.760.001, no município de Recife, neste Estado.

### Portaria-SE nº 1734 de 01 de março de 2001.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, de acordo com a Diretoria de Desenvolvimento da Escola e do Estudante, tendo em vista o parecer favorável da Diretoria Executiva de Normalização do Sistema Educacional, resolve aprovar o Regimento e autorizar, conforme o que determina os Artigos 29 e 32 da Lei Federal Nº 9394/96, o CREDENCIAMENTO da ESCOLA POLISLOGOS, Cadastro Escolar nº P-050.783, localizada à Rua Cambuí, 02, Bairro do Zumbi, no município de Recife, neste Estado, com Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série.

### PORTARIA SE Nº 1806 de 05 de março de 2002.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, de acordo com a Diretoria de Desenvolvimento da Escola e do Estudante e a Diretoria Executiva de Normalização do Sistema Educacional, conforme o que determina os Artigos 39 a 42 da Lei Federal Nº 9.394/96, resolve aprovar o REGIMENTO e autorizar considerando o parecer favorável do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco Nº 05/2002-CEB o funcionamento da Educação Profissional em Nível Técnico em Enfermagem e Habilitação em Higiene Dental, de acordo com o disposto no artigo 9º da Resolução 02/2000 do CEE-PE na ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PERNAMBUCO – ESPPE, Cadastro Escolar nº E-000.138, localizada à Rua dos Coelhos, 450 CEP-50.070-550, Bairro dos Coelhos, no município de Recife, neste Estado.

### PORTARIA SE Nº 1807 de 05 de março de 2002.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, de acordo com a Diretoria de Desenvolvimento da Escola e do Estudante e a Diretoria Executiva de Normalização do Sistema Educacional, conforme o que determina os Artigos 39 a 42 da Lei Federal Nº 9.394/96, resolve autorizar considerando o parecer favorável do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco Nº 74/2001-CEB o funcionamento da Educação Profissional em Nível Técnico com Habilitação em Enfermagem, de acordo com o disposto no artigo 9º da Resolução 02/2000 do CEE-PE na ESCOLA QUITÉRIA ROSA DA SILVA, Cadastro Escolar nº P-108.211, localizada à Rua Malásia, 92, Sapucaia de Dentro no município de Olinda, neste Estado, retroagindo seus efeitos a outubro de 2001.

### PORTARIA SE Nº 1808 de 05 de março de 2002.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, de acordo com a Diretoria de Desenvolvimento da Escola e do Estudante e a Diretoria Executiva de Normalização do Sistema Educacional, conforme o que determina os Artigos 39 a 42 da Lei Federal Nº 9.394/96, resolve autorizar considerando o parecer favorável do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco Nº 56/2001-CEB o funcionamento da Educação Profissional em Nível Técnico com Habilitação em Enfermagem, de acordo com o disposto no artigo 9º da Resolução 02/2000 do CEE-PE na ESCOLA QUITÉRIA ROSA DA SILVA, Cadastro Escolar nº P-210.010, localizada à Rua Henrique Dias, s/n, Bairro Santo Antonio, no município de Bezerros neste Estado, retroagindo seus efeitos a agosto de 2001.

### PORTARIA SE Nº 1809 de 05 de março de 2002.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, de acordo com a Diretoria de Desenvolvimento da Escola e do Estudante, tendo em vista o parecer favorável da Diretoria Executiva de Normalização do Sistema Educacional, resolve aprovar o Regimento e autorizar, conforme o que determina os Artigos 29 e 32 da Lei Federal Nº 9394/96, o CREDENCIAMENTO da ESCOLA POLISLOGOS, Cadastro Escolar nº P-050.783, localizada à rua Cambuí, 02, Bairro do Zumbi, no município de Recife, neste Estado, com Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série.

### PORTARIA SE Nº 1837 de 06 de março de 2002.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, de acordo com a Diretoria de Desenvolvimento da Escola e do Estudante, tendo em vista o parecer favorável da Diretoria Executiva de Normalização do Sistema Educacional, resolve prorrogar até dezembro de 2002 a concessão de credenciamento do COLÉGIO GEO GUARARAPES, Cadastro Escolar nº P-106.353, com Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, localizado à Rua Comendador José Didier nº 27, Piedade, no município de Jaboatão dos Guararapes, neste Estado.

### PORTARIA SE Nº 1838 de 06 de março de 2002.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, de acordo com a Diretoria de Desenvolvimento da Escola e do Estudante, tendo em vista o parecer favorável da Diretoria Executiva de Normalização do Sistema Educacional, resolve aprovar o Regimento e autorizar, conforme o que determina os Artigos 29 e 32 da Lei Federal Nº 9394/96, o CREDENCIAMENTO da ESCOLA INSTITUTO ARIADNES, Cadastro Escolar nº P-356.020, localizada à Rua Otácio de Lemos, 80, no município de Limosiro, neste Estado, com Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série.

### PORTARIA SE Nº 1839 de 06 de março de 2002.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, de acordo com a Diretoria de Desenvolvimento da Escola e do Estudante, tendo em vista o parecer favorável da Diretoria Executiva de Normalização do Sistema Educacional, resolve aprovar conforme o Artigo 10, Inciso IV e V da Lei Federal Nº 9394/96, o REGIMENTO SUBSTITUTIVO e de acordo com o Artigo 32 a implantação do Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série, proposto pelo INSTITUTO EDUCACIONAL JOÃO XXIII, Cadastro Escolar nº P-106.234, localizado à Rua José Rodrigues Neves, 448, no município de Jaboatão dos Guararapes, neste Estado.

### PORTARIA SE Nº 1840 de 06 de março de 2002.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, de acordo com a Diretoria de Desenvolvimento da Escola e do Estudante, tendo em vista o parecer favorável da Diretoria Executiva de Normalização do Sistema Educacional, resolve aprovar conforme o Artigo 10, Inciso IV e V da Lei Federal Nº 9394/96, o REGIMENTO SUBSTITUTIVO e, considerando o parecer favorável do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco Nº 03/2002 CEB, autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem, de acordo com o disposto no artigo 9º da Resolução 02/2000 do CEE-PE no CENTRO PROFISSIONALIZANTE DE ENFERMAGEM DOM RAPHAEL, Cadastro Escolar nº P-102.052, localizado à Rua Vitória Régia, 185-A, Bairro Novo, no município de Camaragibe, neste Estado.

### PORTARIA SE Nº 1841 de 06 de março de 2002.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, de acordo com a Diretoria de Desenvolvimento da Escola e do Estudante, resolve EXTINGUIR as atividades escolares a partir de 1996 na ESCOLA REUNIDAS DR. JOSÉ QUEIROZ, Cadastro Escolar nº E-106.010, localizada à Rua das Castanholas, 39, Usina Bulhões, no município de Jaboatão dos Guararapes, neste Estado.

### PORTARIA SE Nº 1842 de 06 de março de 2002.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, de acordo com a Diretoria de Desenvolvimento da Escola e do Estudante, tendo em vista o parecer favorável da Diretoria de Normalização do Sistema Educacional, resolve, EXTINGUIR as atividades escolares a partir do ano de 2001, na ESCOLA ADVENTISTA DE PRAZERES, Cadastro Escolar nº P-106.181, localizada à Travessa da Linha Férrea, 24, Prazeres, no município de Jaboatão dos Guararapes, neste Estado.

### PORTARIA SE Nº 1843 de 06 de março de 2002.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o encaminhamento nº 010 de 25 de fevereiro de 2002, da Coordenadoria Executiva de Apoio Legal desta Secretaria, com base no art. 246 da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, designa comissão especial, que não receberá gratificação, a qualquer título, extinguindo-se com a apresentação do Relatório conclusivo, pelas servidoras, ADRIANA PATRICIA DA SILVA REZENDE, matrícula nº 175.890-0, TÂNIA MARIA ILLUMINATO DOS SANTOS, matrícula nº 178.639-3 e ARIADNE MARIA VASCONCELOS DE ARRUDA, matrícula nº 120.767-9, para, no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis uma única vez, por igual período, sob a presidência da primeira, proceder, à revisão do Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº 5.868, de 21/11/2000, publicada no Diário Oficial do dia 25/11/2000.